



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

**PORTARIA N.º 003 /2002**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, uso de suas atribuições legais**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o processamento de solicitações de revisão de matrícula junto às instâncias competentes;

**CONSIDERANDO** que a iniciativa além de sistematizar as ações, visa a imprimir maior rapidez no processamento e na apreciação de pedidos de revisão de matrícula;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o período de 8 a 17 de maio do corrente ano como prazo para ingresso de solicitação de revisão de matrícula

**Art. 2º** - O aluno que não se matriculou em nenhuma disciplina por qualquer motivo, deverá apresentar justificativa fundamentada para seu pedido de revisão, anexando conforme o caso, documentação que comprove seu justo impedimento, além da relação de disciplinas/turmas em que deseja matricular-se.

**Art. 3º** - O aluno não satisfeito com a matrícula nas disciplinas oferecidas institucionalmente deverá juntar à solicitação de revisão os seguintes documentos:

- I) documento comprobatório de solicitação de matrícula;
- II) espelho da matrícula;
- III) confirmação de matrícula emitida nos dias 7 e 8 de maio de 2002;
- IV) histórico escolar

**Art. 4º** - O requerimento de revisão de matrícula deverá ser protocolado na Divisão de Orientação Acadêmica (DOA) com endereçamento à Câmara de Ensino de

Graduação, no prazo acima estabelecido, contendo a documentação necessária em anexo, sob pena de não conhecimento do pedido e o conseqüente arquivamento do processo.

**Art. 5º** - Até o dia 6 de maio do corrente, questões relacionadas à matrícula deverão ser apreciadas pela Coordenação do Curso.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DO AMAZONAS, em 3 de maio de 2002.**



**BRUCE PATRICK OSBORNE  
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**